



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO

PROJETO DE LEI N.º 2366

N.º 2366

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS MOTTA

HISTÓRICO:

DENOMINANDO "DR. BOLIVAR DE ABREU" a prça de cruzamento das ruas Pinheiro Júnior, Samuel Levy e Alzirô Viana, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis , autúlio o Projeto acima.
supra-citado e mais documentos que se seguem

J. L. P. M. S. / J. L. P. M. S.

N.º 28/63

PROJETO DE LEI
INICIATIVA: Vereador Rubens Metta

REGISTRE-SE. AUTUE-SE. 18-5-66

R
Presidente da Câmara

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 11.5.1966
R (RUBRICA DO PRESIDENTE)

ARTIGO 1º - Fica denominado "PRAÇA DR. BOLIVAR DE ABREU" o cruzamento das Ruas Pinheiro Junier, Samuel Levy e Alzire Viana, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966,-

Rubens Motta
- Rubens Motta - Vereador -

= J U S T I F I C A T I V A =

Tem este Projeto de darmos nome a um cruzamento que tem causado sérias celeumaas aos vereadores locais, pois nunca sabem ao certo à qual das três ruas pertencem suas residências, principalmente aqueles mais chegados ao centro.

Escolhemos o nome de Dr. Bolívar de Abreu, tendo em vista que foi pessoa muito ligada a esse povo na qualidade de médico. Ex-Chefe do Centro de Saúde local, prestou relevantes serviços à nossa coletividade, bem como Secretário de Educação, onde a morte veio rouba-lo de nosso convívio.

Pelo acima exposto, contamos com o parecer favorável de nossos pares.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966

Rubens Motta
- Rubens Motta - Vereador -

X
João Góes, Sr. Vereador para
Protocolar
Rubens Motta
Sala das Sessões, 9/5/66
Rubens Motta
José Antônio Rodaccio



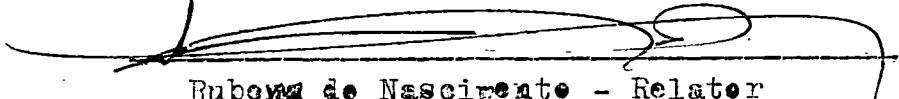
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DA LEI Nº 23/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

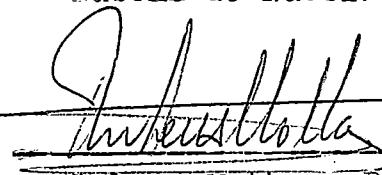
- P A R E C E R -

Está perfeitamente amparado por nossas leis, sendo constitucional, portanto, o Projeto de Lei nº 23/66, de iniciativa do nobre colega Rubens Motta.

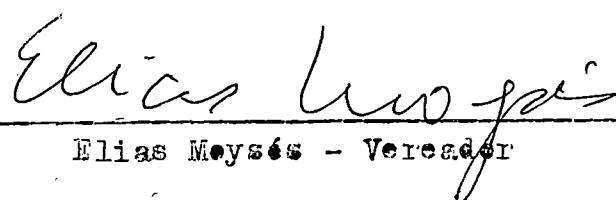
É o messe parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1966.


Rubens de Nascimento - Relator



Rubens Motta - Presidente



Elias Moysés - Vereador

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 23/66

INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

- PARECER -

Em cumprimento à dispêcto no Regimento Interno da Casa, apreciamos o Projeto de Lei nº 23/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, que dispõe sobre a denominação de "Praga Dr. Belívar de Abreu" a um dos logradouros públicos desta cidade, consideramos a matéria de inestimável valor, ressalvando-se, entretanto, que tal denominação, quando se homenageia uma das mais ilustres personagens cachocirenses, deveria ser reservada para outra praça de maiores dimensões, e que não nos impede, todavia, de opinarmos favoravelmente à presente iniciativa.

Nesse parecer.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1966.

Raimundo Lopes de Souza

28/63

PROJETO DE LEI
INTICIATIVA: Vereador Rubens Metta

2-Dis

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAGEM
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das Sessões, 26/5/1966

R

(ASSINATURA DO PRESIDENTE)

ARTIGO 1º - Fica denominado "PRAÇA DR. BOLIVAR DE ABREU"
o cruzamento das Ruas Pinheiro Junior, Samu-
el Levy e Alzira Viana, nôsta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966.-

Rubens Metta - Vereador -

= J U S T I F I C A T I V A =

Tem este Projeto de darmos nome á um cruzamento que tem causado sérias molestias aos vereadores locais, pois nunca sabem se certo á qual das três ruas pertenceu suas residências, principalmente aquelas mais chegadas ao centro.

Escolhemos o nome de Dr. Bolívar de Abreu, temido em vita que foi pessoa muito ligada ao nesse povo na qualidade de mé dico. Ex-Chefe do Centro de Saúde Local, prestou relevantes serviços à essa coletividade, bem como Secretário de Educação, onde a morte veio roubar-ló de nesse convívio.

Pelo acima exposto, contamos com o parecer favorável de nesses pares.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966

Rubens Metta

- Vereador -

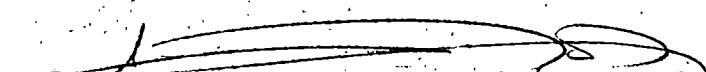
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E EDUCAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 23/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

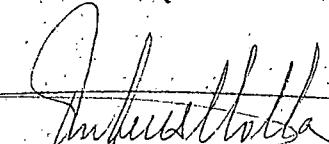
- P A R E C E R -

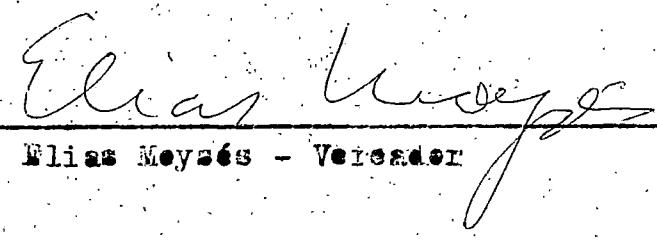
Está perfeitamente amparado por nossas leis, sendo constitucional, portanto, o Projeto de Lei nº 23/66, de iniciativa do nobre colega Rubens Motta.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1966.


Rubens de Nascimento - Relator


Rubens Motta - Presidente


Elias Moysés - Vereador

163/66

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Apraz-me passar às mãos de Vossa Exceléncia, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 23/66, aprovado por unanimidade pelo plenário desta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada hoje.

Aproveite a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Cordiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
D.D. Prefeito Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 23/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Bolívar de Abreu" o cruzamento das Ruas Pinheiro Júnior, Samuel Levy e Alzirô Viana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Confirmo que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 23/66 e do parecer da Comissão de Justiça, aos Vereadores e demais Comissões, para parecer e emendas.

Cach. Itapemirim, 26 de maio de 1966.

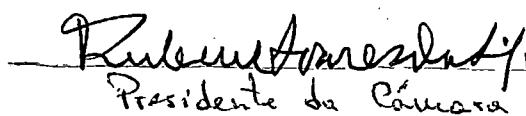


SECRETÁRIO DA CÂMARA

*

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.

Em 26-5-66


Presidente da Câmara

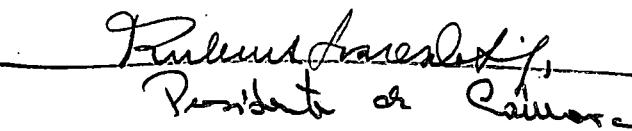
Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 26/5/66


SECRETÁRIO

Pauta para a próxima
sessão.


Presidente da Câmara

Aprovado em 1^a discussão
por Manoel M. da C.

Sala das sessões, 8.6.1966

R

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À Sancção

Sala das sessões, 8.6.1966

R

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO

Sala das sessões, 8.6.1966

R

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NÚMERO
09/04/66	023/66
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquivo - L.P.L-313/R.M	